



TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

O presente projeto foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 7º c/c art. 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93. Para a contratação, através do procedimento licitatório pertinente, de empresa para, aquisição de veículo utilitário zero quilometro tipo pick-up, destinado a atender a Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA.

OBJETO:

A contratação de empresa para aquisição de veículo tipo utilitário pick-up cabine dupla diesel, contração 4x4, na cor branca ,zero km, ano 2017 modelo 2018.

1. JUSTIFICATIVA

1.1 A referida compra de 01 (um) veículo tipo utilitário pick-up se faz necessário Para atender a secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde deste Município, conforme o pedido de abertura de procedimento licitatório em anexo.

1.2 Em especial, ao pleito da Secretaria de Assistência Social, mesma tem sobre sua responsabilidade demanda de visitas para atender o Programa de Bolsa Familias em regiões de garimpos e áreas rurais.

1.3 A referida compra de 01(um) veículo pick-up, tem como objetivo dotar a rede de saúde do município de Novo Progresso de condições de atendimento amplo à população que assim necessita de suas entidades medicas e de seus agentes de saúdes , e sobretudo, com a finalidade de melhor equipar sus unidades.

1.3 Ainda, custa ressaltar o bom funcionamento da maquina pública e atender as necessidades precípuaas da sociedade; é imprescindível a aquisição de um veículo utilitário zero-quilômetro tipo pick-up, conforme preleciona o presente pleito.



2 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Em estrita obediência às solicitações devidamente juntadas, sege abaixo os itens a serem contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEICULO	QTD	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
016907	<p>de veiculo tipo utilitário pick-up cabine dupla diesel, contração 4x4, na cor branca ,zero km, ano 2017 modelo 2018, que possua no mínimo as especificações abaixo:</p> <p>1. Especificações do veiculo:</p> <p>1.1 - Dimensões: - comprimento total mínimo = 5.200mm; - Distância mínima entre eixos =3.000mm; - Capacidade do Tanque de combustível mínimo 70 litros;</p> <p>1.2 Motor : - 04 cilindros; - Combustível = Diesel ; - Capacidade do Tanque de combustível mínimo 70 litros;</p> <p>1.3 - Direção Hidráulica original de fabrica.</p> <p>1.4 - Transmissão : - Tração 4x4 , mínimo de 5 marchas à frente e 1 macha à ré ;</p>	2	138.887,50	277.775,00



<p>1.5 - Rodas e Pneus :</p> <ul style="list-style-type: none">- Pneus = Radiais Aro 16 com pneus sobressalente ;- Roda = Radiais Aro 16 com Roda sobressalente; <p>1.6 - Equipamentos Obrigatórios e Acessórios Básicos:</p> <p>Equipado com todos os equipamentos de serie não especificados e exigidos pelo DETRAN:</p> <ul style="list-style-type: none">- Alarme antifurto;- Travas eletricas;- Ar condicionado;- Barras de impactos laterais nas portas;- Air bag para motorita e passageiros;- Cinto de seguranças em três pontos retrátil dianteiros e traseiros;- extintor de incêndio; <p>Ganchos para amarração de cargas;</p> <ul style="list-style-type: none">- Para-brisa com faixa degrade;- Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo DETRAN.			
---	--	--	--

3 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contrato a ser firmado, obrigar-se-á, ainda, a contratada:



3.2 Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;

3.3 Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

3.4 Em relação às condições de fornecimento a Contratada deverá:

- a) Entregar o(s) produto(s) obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
- b) Entregar o(s) produto(s) obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
- c) Entregar o(s) produto(s) obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- d) Cumprir a legislação aplicável.

3.4.1 A Contratada deverá reparar corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência proveniente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

3.4.2 Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.

4 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2 A gestão do contrato será feita pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, ficando a fiscalização por conta da Secretaria Municipal de Administração;

4.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



4.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;

4.5 A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados;

4.6 A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

5DO PAGAMENTO

5.2 O pagamento será efetuado em conta - corrente indicada pela Contratada, por meio de ordem bancária remetida ao banco, até o 5º (quinto) dia útil da dezena subsequente àquela em que ocorrer a prestação de serviço, sendo esta aferida a partir da apresentação dos documentos que compõem a cobrança – Fatura e Nota Fiscal –, devidamente atestados pelo setor competente para a sua aceitação;

5.3 Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato.

Novo Progresso (PA), 22 de novembro de 2017.

eloi santos
Departamento de Compras